



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI N ° 1.312/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTES/DR	VALOR
UNIDADE:	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0005.7003	EMENDA PARLAMENTAR 01/2025 – Repasse para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba-APAE, CNPJ 04.014.664/0001-60			
445041	Obras e Instalações		1500	180.000,00
TOTAL				180.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, o Poder Executivo utilizará a anulação total da dotação conforme descrito abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTES/DR	VALOR
UNIDADE:	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0005.7003	EMENDA PARLAMENTAR 01/2025 – Repasse para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba-APAE, CNPJ 04.014.664/0001-60			
335041	Contribuições		1500	180.000,00
TOTAL				180.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à dotação criada pelo crédito adicional especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Japaraíba para o exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 08 de maio de 2026.


Laelson de Lima
Assessor Jurídico

GERALDO
ALEXANDRE
LOPES:06444460
646
Assinado de forma digital
por GERALDO
ALEXANDRE
LOPES:06444460646
Dados: 2026.05.08
11:15:19 -03'00'
Geraldo Alexandre Lopes
Prefeito Municipal